



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, BEM COMO DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO "SPLIT", "SPLIT CASSETE" E "ACJ", INSTALADOS NAS UNIDADES DO TRT6.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede nesta cidade, no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO**, brasileira, magistrada, inscrita no CPF/MF sob n.º 450.526.894-20, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.823.734 - SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, e empresa **SERTAC - AIR TECH COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.368.293/0001-27, estabelecida à Rua Capitão Lima, n.º 90, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-080, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS JOSÉ CARNEIRO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 007.593.154-00, portador do RG n.º 5128822 SDS/PE, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante **Proad TRT6 n.º 12.197/2021 (alteração)**, Proad TRT6 n.º 25.353/2019 (acompanhamento), têm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, contratado o que a seguir declaram:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Estabelece o presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato, a partir de **20.08:2021**, por um período de mais 20 (vinte) meses, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, previsão na Cláusula Sétima do Contrato original e autorização da Presidência do **CONTRATANTE** à fl. 76.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica resguardada a apreciação posterior do pedido de reajuste contratual formulado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas da execução do presente termo aditivo correrão no presente exercício, na Classificação da Despesa: Elemento de Despesa 3390.39.17, Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - no Estado de Pernambuco, Plano Orçamentário 0000.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cobertura das despesas do presente aditivo, foi emitida a Nota de Empenho n.º. 2021NE000095, datada de 19/08/2021, no valor de R\$253.266,67 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

20.12.2019.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO** confeccionado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, para que produza todos os efeitos legais.

Considera-se efetivamente formalizado, em Recife - PE, o presente instrumento, a partir da data da última assinatura, seja ela física ou firmada através de certificação digital. Quando efetivada desta última forma, devem ser desconsiderados eventuais campos para preenchimento manual, vez que a própria assinatura traz em seu bojo a data em que foi realizada.

Recife, 20 de AGOSTO de 2021.


CONTRATANTE - TRT6


CONTRATADA - EMPRESA

VISTOS:


VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA
Coordenadoria de Licitações e Contratos/TRT6


RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO
Núcleo de Contratos/TRT6